



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 124/2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja feito Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).

JUSTIFICATIVA

A adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) se justifica pela necessidade de promover a integração efetiva entre as políticas de saúde e educação, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes das escolas públicas do nosso território. O PSE é uma importante estratégia do Governo Federal, conduzida em parceria entre os Ministérios da Saúde e da Educação, que busca fortalecer ações de prevenção, promoção da saúde e atenção integral aos educandos da rede pública.

Diante dos desafios enfrentados no contexto escolar — como aumento de casos de obesidade infantil, vulnerabilidades sociais, baixa adesão à vacinação, problemas de saúde mental e comportamentos de risco entre crianças e adolescentes — torna-se urgente a articulação intersetorial para garantir o acesso a cuidados básicos de saúde e a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

A participação no PSE possibilita a realização de ações como avaliação clínica e nutricional, saúde bucal, verificação da situação vacinal, promoção da atividade física, prevenção de violências, saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, e cuidados com a saúde mental. Tais medidas contribuem diretamente para a

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

melhoria do rendimento escolar, a redução da evasão e o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

Portanto, aderir ao PSE representa um passo fundamental para o fortalecimento de políticas públicas integradas, voltadas à garantia de direitos, à equidade e à qualidade de vida dos estudantes da rede pública de ensino.

Porto Real, 5 de maio de 2025

Leonardo Odilon de Novais

Autor

Assinam como Coautores:

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| • Claudio Luis Guimarães | • Henry de Carvalho Nunes |
| • Diego Graciani de Almeida | • Philippe Paula Paiva |
| • Fábio Nunes Maia | • Leonardo Odilon de Novais |
| • Jonas Fernando da Silva | • Renan Márcio de Jesus Silva |
| • Anderson Martins Florentino | • Luís Fernando da Silva |

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 05 DE MAIO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

